

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Considerando que a lista de aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024 restou esgotada para a contratação temporária, nos termos do art. 7º da Lei Complementar municipal nº 20/2009<sup>1</sup>;

Considerando a inexistência de lista de aprovados em Concurso Público anterior vigente;

Considerando inexistência de cadastro de reserva, por encontrar-se esgotada a lista de candidatos aprovados no Edital de Concurso/Teste Seletivo/Chamada Pública válido:

Considerando o pedido de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2024 apresentado pelo servidor ocupante da vaga;

Considerando a necessidade temporária de contratação dos profissionais e a continuidade do serviço público;

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Severino Jaime Schmidt, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento da vaga temporária para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, **40 horas semanais**, sob o amparo do interesse público, observando os princípios

E-mail: pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 7º Após a homologação do resultado do concurso público, serão nomeados os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, estabelecida no Edital, podendo a lista classificatória de concurso público para provimento de cargos em caráter efetivo ou **lista classificatória** de cadastro de reserva ser aproveitado para contratação servidores em caráter temporário nas situações previstas e autorizadas em lei. (Redação dada pela Lei Complementar nº 53/2014)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2013.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário de **Técnico em Enfermagem,40 horas semanais,** ante a inexistência de cadastro de reserva, por encontrarem-se esgotadas as listas de candidatos aprovados em Edital de Concurso/Teste Seletivo válido.

- 1. Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de **Técnico em Enfermagem,40 horas semanais**, com as seguintes especificações:
- 2. O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e prazo de contratação, seguem dispostos no quadro abaixo:

Cargo	Habilitação mínima	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Prazo de Contratação
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio - Curso profissionalizante de técnico em enfermagem	01	40h	2.828,56	Enquanto durar a substituição

3. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, entre os dias 01 de agosto a 15 de agosto de 2024, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Erval velho, situada na Rua Nereu Ramos, nº 204, centro, Erval Velho/SC ou por meio do e-mail pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br com o assunto "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO", não se responsabilizando a municipalidade por e-mails



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o

recebimento da inscrição.

4. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:

a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;

d) Títulos, na forma do item 13, caso o candidato possua.

5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior poderão ser cópias simples ou

autenticadas.

6. Na falta de qualquer documento acima elencados nas alíneas "a" a "c", o candidato

será desclassificado no ato da abertura dos envelopes/e-mail das inscrições.

7. A inscrição será feita por entrega de envelope ou e-mail com a documentação

necessária, devendo a ficha de inscrição estar fixada por fora do envelope

lacrado ou, no caso de e-mail, anexada. Não será feita conferência de documentos

no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a documentação

entregue.

8. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido no presente

edital.

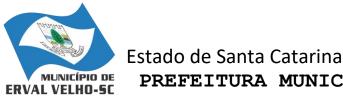
9. A inscrição será realizada pelo receptor em formulário próprio, no local e horário

constante do ANEXO II do presente Edital.

10. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a

assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.

11. As inscrições serão gratuitas.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

- 12. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para o cargo.
- 13. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será adotado o seguinte critério de avaliação, nesta ordem:

#### a) Cargo de Técnico em Enfermagem:

- Curso de graduação com registro no órgão competente: 0,5 ponto para cada graduação;
- II. Curso de Pós-graduação latu sensu com registro no órgão competente: 0,5 ponto para cada especialização;
- III. Curso de Mestrado ou Doutorado com registro no órgão competente: 1 ponto para cada título;
- IV. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica do cargo: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presencial ou não) de no mínimo 40h;
- V. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo, certidão de tempo de serviço, ou portaria de nomeação: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;

Persistindo o empate

VI. Maior idade do candidato.

89613-000

- 14.O resultado preliminar será divulgado no dia 16 de agosto de 2024, até às 17h00min, no site do Município no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br, tendo os candidatos os dias 19 e 20 de agosto de 2024 até as 16h00min para interpor recurso.
- 14.1. Os recursos deverão ser apresentados por protocolo na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Erval Velho ou por e-mail E-mail: pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br
  Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br, conforme modelo identificado no anexo III deste

Edital.

15. A homologação final será divulgada no dia 20 de agosto de 2024, até às 17h00min,

no site do Município no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br.

16. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica, desde logo, no

conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas

neste Edital.

17. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão

efetuadas no site do Município de Erval Velho, no endereço eletrônico

www.ervalvelho.sc.gov.br.

18. A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a

cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por três servidores

municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

Erval Velho/SC, 31 de julho de 2024.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT** 

Prefeito Municipal



> **ANEXO I** ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo:Técnico em Enfermagem

Habilitação: Ensino Médio - Curso profissionalizante de técnico em enfermagem

Descrição das Atribuições: Prestar assistência complementar e desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão médica e de profissional de enfermagem. Participar das ações e da equipe de enfermagem municipal. Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde do Município ou conveniado. Orientar e revisar o autocuidado do paciente em relação à higiene, alimentação e medicação. Executar a higienização dos pacientes. Participar como assistente em atos médicos, cirúrgicos, esterilizações e zelar pelas prescrições médicas. Executar ou supervisionar a assepsia dos locais destinados à saúde humana. Registrar sinais de funções de planilhas próprias e boletins médicos. Dar plena atenção a sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, levando-os ao conhecimento de seus médicos. Registrar o comportamento do paciente. Aplicar medidas preventivas de saúde humana. Atuar nas rotinas e procedimentos médicos como auxiliar médico e na sua especialidade como técnico em enfermagem, dentro dos limites conferidos pelo órgão de classe e normas regulamentares.



### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:					
RG:		CPF:	CPF:		
Endereço:					
Complemento:	Bairro:	Cidade:		UF:	
Telefone:		E-mail:			
Cargo pleiteado:					
		99 do Código Penal Bras	ileiro, que	as informaçõe	
constantes desta t	decialação São (	a expressão da verdade.			
Local e Data:		,,	/	/	
Assinatura do Can					



# ANEXO III MODELO DE RECURSO

Edital nº 009/2024			
Nome			
Cargo			
Número		da	Inscrição
Justificativa/Razões	do Recurso		
*Digitar e entregar en	n duas vias, sendo	uma devolvida como pro	tocolo.
Data: /	/ 2024	Assinatura:	



### ANEXO IV

#### **CRONOGRAMA**

ATO	DATA PREVISTA	
Publicação e divulgação do Edital	31/07/2024	
Período de Inscrições	01/08/2024 a 15/08/2024	
Resultado Preliminar	16/08/2024	
Recurso quanto ao Resultado	19/08/2024 e 20/08/2024, <b>até as</b>	
Preliminar	16:00 horas.	
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	20/08/2024	